



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 228/2012 – São Paulo, sexta-feira, 07 de dezembro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 01041/94-UMED - ELIANA REIS BRUNO, no dia 30.11.2012;
- 00693/94-UMED - MARIA CAMILLA LEMOS, no dia 30.11.2012;
- 10635/96-UMED - RITA DE CASSIA CINTRA FREIRE DIAS, no período de 21 a 25.11.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 04708/95-UMED - JOSE CARLOS SOUZA, nos dias 29 e 30.11.2012;
- 50246/05-UMED - VANESSA CRISTINA MANFREDINI MARANGONI, nos dias 28 e 29.11.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 52559/98-UMED - FERNANDO SALINAS, no período de 24.11 a 29.12.2012.

PORTARIA Nº 6875, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6854/12-Pres para adiar para gozo oportuno, por absoluta necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Dra. VESNA KOLMAR marcadas para 7/1 a 5/2/13 e 11/2 a 12/3/13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 6877, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6508-Pres, para incluir 02 (dois) dias de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Dra. REGINA HELENA COSTA para 6 e 7/12/12.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 6873, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW compensação no dia 6/2/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATO Nº 11494, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 12812/12-SEGE, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 08/10/2012, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pelo servidor **GUSTAVO HUSSAR RAMALHEIRO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente

ATO Nº 11495, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem

como no Processo Administrativo nº 12811/12-SEGE, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 11/10/2012, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 3, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pela servidora **CRISTINA FURTADO BATISTA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente

ATO Nº 11496, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 12659/12-SEGE, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 21/11/2012, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 2, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora **TÂNIA RÊLO LÍRIO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente

ATO Nº 11497, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 11872/12-SEGE, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 06/11/2012, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor **SIDNEI JOSÉ DE BRITO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente

ATO Nº 11.490, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico datado de 29/11/12,

RESOLVE:

Convocar a MM^a. Juíza da 12^a Vara Cível - SP, Dr^a. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências de Conciliação, no Fórum Pedro Lessa, em São Paulo, no dia 3/12/12. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO Nº 12.040, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- I - Alterar o Ato 11.728/11 para excluir o período de 17/10 a 13/11/12 da designação do MM. Juiz da 1^a Vara-Gabinete de Jundiaí - SP, Dr. JOSE TARCISIO JANUARIO para responder pela titularidade da 1^a Vara-Gabinete.
- II - Tornar sem efeito o Ato 12.008/12, na parte que designou o MM. Juiz da 1^a Vara-Gabinete de Jundiaí - SP, Dr. JOSE TARCISIO JANUARIO para responder pela titularidade da 2^a Vara-Gabinete.
- III - Tornar sem efeito os itens V e VI do Ato 12.027/12, tendo em vista a expedição do Ato 12.020.
- IV - Designar a MM^a. Juíza da 6^a Vara Cível - SP, Dr^a. TANIA LIKA TAKEUCHI para, sem prejuízo do Ato 11.923/12, sentenciar nos processos que tratem de Sistema Financeiro da Habitação da mesma Vara, a partir de 25/10/12.
- V - Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Luís Gustavo Bregalda Neves	1 ^a Ex. Fiscais	12/11/12	compen-sação	Higino Cinacchi Junior
Raphael José de Oliveira Silva (c/prej.)	3 ^a Ex. Fiscais	19 a 29/11/12	férias	Luís Gustavo Bregalda Neves (designado - Ato 11.814/12)
	4 ^a Ex. Fiscais	5 a 14/11/12	férias	Luciane Aparecida Fernandes Ramos
Marcelo Guerra Martins	4 ^a Ex. Fiscais	22 e 23/11/12	ausência CORE	(designada - Ato 11.732/11)
Carlos Alberto Navarro Perez	5 ^a Ex. Fiscais	5 a 7/11/12	compen-sação	Aroldo José Washington
		8/11/12 a 19/8/13	Turma Recursal	
Raphael José de Oliveira Silva	6 ^a Ex. Fiscais	3 a 10/12/12	férias	Erik Frederico Gramstrup
Luciane Aparecida Fernandes Ramos	12 ^a Ex. Fiscais	20/11 a 19/12/12	férias	Paulo Cesar Conrado

Marcelo Guerra Martins		22 e 23/11/12	ausência CORE	Luciane Aparecida Fernandes Ramos (designada item anterior)
Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira	1ª V. Gab. Jundiaí	17/10 a 13/11/12	designação p/ 1ª Vara	Fernando Moreira Gonçalves
Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza (c/prej. c/ônus)	1ª V. Gab. Jundiaí	29 a 31/10/12	ausência CORE	Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira
	2ª V. Gab. Jundiaí			Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira (designada item anterior)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

ATO Nº 12.041, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Ato 12.036/12.

II - Alterar o Ato 11.926/12 para constar “com ônus para a Administração” no dia 6/12/12 na designação do MM. Juiz da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto - SP, Dr. PAULO RICARDO ARENA FILHO, para atuar como Coordenador das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

ATO Nº 12.042, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de licença saúde dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Luciana Melchiori Bezerra	25ª Cível	20 e 21/11/12	licença saúde	Djalma Moreira Gomes

Luciana Melchiori Bezerra (c/prej.)		22 e 23/11/12		
Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira	4ª Criminal	6/11/12	licença pessoa família	Renata Andrade Lotufo
Marcelo Costenaro Cavali	10ª Criminal	6/11/12	licença pessoa família	Márcio Rached Millani (designado-Ato 11.921/12)
Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus	1ª V. Gab.JEF/SP	22 e 23/11/12	licença pessoa família	Claudia Mantovani Arruga
Victor Yuri Ivanov dos Santos Farina (s/prej. 1ª Tupã e s/ônus)	1ª Assis	26 a 30/11/12	compensa- ção	Katia Herminia Martins Lazarano Roncada
Debora Cristina Thum	1ª V. Gab. Santo André	9 a 11 e 14 a 18/11/12	licença saúde	Jorge Alexandre de Souza (designado-Ato 11.681/11)
Paulo Bueno de Azevedo		12, 13 e 19/11/12		
Pedro Luis Piedade Novaes (s/ônus)	1ª Tupã	21 a 25/11/12	licença saúde	Vanderlei Pedro Costenaro
Victor Yuri Ivanov dos Santos Farina (s/ônus)		4 a 7/12/12		
Victor Yuri Ivanov dos Santos Farina (c/prej. c/ônus)		26/11 a 3/12 e 8 a 19/12/12		
Bruno Santhiago Genovez		20/12/12		
Paulo Sérgio Ribeiro	1ª V. Gab. Campo Grande	31/10 a 27/11/12	licença pessoa família	Heraldo Garcia Vitta
Jean Marcos Ferreira		28 e 29/11/12		
José Mário Barretto Pedrazzoli (s/ônus)	1ª Naviraí	23/11/12	licença pessoa família	Sergio Henrique Bonachela

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

DECISÃO PROFERIDA PELA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA FEDERAL RELATORA DRª.
THEREZINHA CAZERTA

Processo n. 2011.03.0253

Interessado: Paulo Magalhães Araujo

Advogado: Paulo Magalhães Araujo OAB/MS 10.761

fls. 37/39: “(.....) Dito isso, redistribuam-se os presentes autos perante o Órgão Especial, vinculando-se-os à relatoria do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região. Oficie-se ao Desembargador Federal Presidente desta Corte, encaminhando-se cópia desta decisão. São Paulo, 28 de novembro de 2012.”

DIRETORIA-GERAL

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 12565/2012 - SEGE

Ref.: Abono de permanência do servidor Saulo Yoshio Yamaki

“Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência ao servidor, nos termos do Artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo Artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 10/11/2012, data em que completou os requisitos para aposentadoria. São Paulo, 05 de dezembro de 2012.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral”

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: ABRASERV ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 10.805.776/0001-32). Processo Administrativo nº 228/2011-DILI. Espécie: Termo Aditivo nº 04.024.12.2011. Pregão Eletrônico nº 066/2011. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Décima do Contrato. Data de assinatura: 05/12/2012. Vigência: de 9/12/2012 a 8/12/2013. Objeto: consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, no termos do Parecer T3-PAR-2012/00408 e respectiva decisão do Diretor-Geral. Valor total: R\$738.604,80 (setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02061056942570001, Natureza da Despesa nº 339037-01 (apoio administrativo, técnico e operacional), Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho: nº 2012NE000007, reforçada pela Nota de Empenho nº 2012NE002692, emitida em 31/10/2012, no valor de R\$ 44.777,86 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) Assinam: pelo Contratante, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral) e, pela Contratada, o Sr. Wanderley dos Santos (Sócio Gerente).

PORTARIA Nº 8318, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012 (*)

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 12834/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **GABRIEL DE ALMEIDA BORSOI**, R.F. nº 3156, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral

(*) Republicado por ter saído com incorreção na Edição nº 225/2012, de 04/12/2012, do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DIRETORIA DO FORO

Incidente de Sanidade Mental nº 25/2012-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidora: S.J.E. - RF nº 2913.

Decisão fl. 102:

“Tendo em vista a conclusão do presente Incidente de Sanidade Mental, mediante elaboração de Laudo Médico (fls. 92/95), bem como Laudo Complementar (fls. 97/99), nos termos do art. 160, da Lei nº 8.112/90, dê-se ciência de seu teor à processada, encaminhando-se cópias reprográficas dos mesmos.

Outrossim, considerando que, juntamente com a servidora, seu marido também consta como subscritor de petições e demais manifestações existentes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2012-DF, intime-se, para que seja informado se o senhor J.D.E. figura como seu procurador e, em caso afirmativo, providencie-se o competente instrumento de mandato para juntada.

P.R.I.C.

São Paulo, 04 de dezembro de 2012.”

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Vice-Diretora do Foro

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 13/2012.

Processo sispra n. 5637 / 2012-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS / SP (CNPJ n. 44.831.733/0001-43).

Espécie: alienação de bens móveis (mobiliário) constantes de processo de desfazimento.

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.

Fundamentação Legal: artigo 17, “caput” e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n.

99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 001/2010, da Diretoria do Foro.

Datas de assinaturas: 24/07/2012 e 27/11/2012.

Objeto: doação, a título gratuito, de bens em desuso inservíveis para o funcionamento da entidade doadora.

Valor estimado: R\$ 28.690,00 (vinte e oito mil seiscentos e noventa reais).

Assinam: pela doadora, a Doutora MARISA VASCONCELOS, Juíza Federal Diretora do Foro em exercício, e pelo (a) donatário(a), a Senhora GENILDA SUELI BERNARDES - Presidente do Fundo social de Solidariedade de Guarulhos / SP.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 32/2012.

Processo sispra n. 10.621 / 2012-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): MUNICÍPIO JAÚ / SP (CNPJ n. 46.195.079/0001-54).

Espécie: alienação de bens móveis (mobiliário) constantes de processo de desfazimento.

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.

Fundamentação Legal: artigo 17, “caput” e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n.

99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 001/2010, da

Diretoria do Foro.

Datas de assinaturas: 12/11/2012 e 27/11/2012.

Objeto: doação, a título gratuito, de bens em desuso inservíveis para o funcionamento da entidade doadora.

Valor estimado: R\$ 15.776,00 (quinze mil setecentos e setenta e seis reais).

Assinam: pela doadora, o Doutor CIRO BRANDANI FONSECA, Juiz Federal Diretor do Foro, e pelo (a) donatário(a), o Senhor OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2012

A Comissão Permanente de Licitações da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, com base no parecer da Comissão Permanente de Registros Cadastrais, declara habilitadas para a licitação em epígrafe as empresas 2N ENGENHARIA LTDA e EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Caso não haja interposição de recursos hierárquicos a Sessão de Abertura dos envelopes "Proposta" ocorrerá às 12:00 horas do dia 17/12/2012 no Edifício da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo sito à Alameda Rio Claro nº 241 - Bela Vista - São Paulo/SP. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 06 de dezembro de 2012.

Jairo de Pádua Baraldi

Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em exercício

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL-SEÇÃO DE CADASTRO

Autorizando o pagamento de auxílio natalidade, por exercícios findos, no processo abaixo:

Nº 10945/12-SUCA/NUAF - HUMBERTO RUBINI BONELI DA SILVA

São Paulo, 05 de dezembro de 2012.

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO

Diretor da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE SAUDE

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE:

.PA 2,8 CONCEDENDO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 202, 203 E 204 DA LEI 8112/90 NOS PROCESSOS ABAIXO:

No. 4283/2012 - NUSA -523 EDGARD POLITO

19/10/2012 17/11/2012

No. 4349/2012 - NUSA -924 LUIS CARLOS FEITOSA

30/10/2012 12/12/2012

No. 4370/2012 - NUSA -1036 SANDRA MARIA MAIA NATAL

31/10/2012 09/11/2012

No. 4462/2012 - NUSA -1036 SANDRA MARIA MAIA NATAL

10/11/2012 23/11/2012
No. 4243/2012 - NUSA -1217 ROBSON KEYNES E SILVA
19/10/2012 07/11/2012
No. 4555/2012 - NUSA -1310 MARIA PAULA GARCIA DE N.SAYAO L.CARVALHO LIMA
07/11/2012 09/11/2012
No. 4464/2012 - NUSA -1505 NEUSA CHAVES GUEDES
27/10/2012 19/11/2012
No. 4282/2012 - NUSA -1614 YARA FRANCO DE CAMARGO
21/10/2012 19/01/2013
No. 4369/2012 - NUSA -1715 LUIZ CARLOS MANIEZO
25/10/2012 26/10/2012
No. 4279/2012 - NUSA -2058 LUIZ ANTONIO BARBOSA
14/10/2012 13/12/2012
No. 4416/2012 - NUSA -2211 ELOISA MORSILLA DE OLIVEIRA ROCHA
05/11/2012 04/12/2012
No. 4387/2012 - NUSA -2414 CLAUDIA REGINA SAMIA
29/10/2012 26/11/2012
No. 4109/2012 - NUSA -2814 INES APARECIDA DE PAULA
12/10/2012 13/11/2012
No. 3699/2012 - NUSA -2913 SIMONE JOVELIANO EZEQUIEL
22/09/2012 23/10/2012
No. 4172/2012 - NUSA -3056 MARIA JOSE CORREA E SOUZA
17/10/2012 24/10/2012
No. 4311/2012 - NUSA -3056 MARIA JOSE CORREA E SOUZA
25/10/2012 12/11/2012
No. 4213/2012 - NUSA -3461 ANA PAULA CIANCI ANTUNES
22/10/2012 25/10/2012
No. 4087/2012 - NUSA -3863 MARCIO ARRAIS ALENCAR MARTINS
06/10/2012 09/10/2012
No. 3251/2012 - NUSA -3987 JOSEFA ORDONIO DA SILVA
15/08/2012 22/08/2012
No. 4247/2012 - NUSA -4001 FAUSTO JOSE CORREIA
16/10/2012 19/10/2012
No. 4269/2012 - NUSA -4014 ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE
25/10/2012 26/10/2012
No. 4411/2012 - NUSA -4083 LEA QUEPPE ALGARVE
03/11/2012 02/12/2012
No. 4497/2012 - NUSA -4503 MARISTELA STREFEZZA LOPEZ
10/11/2012 07/01/2013
No. 4475/2012 - NUSA -5101 CYNTHIA ALVES DE OLIVEIRA QUADROS
28/10/2012 01/11/2012
No. 4258/2012 - NUSA -5550 ALMIRO VITOR DOS SANTOS
28/10/2012 23/12/2012
No. 4188/2012 - NUSA -5744 ADRIANA NEVES LAURO
20/10/2012 31/10/2012
No. 4343/2012 - NUSA -5779 TATIANA RODRIGUES FROTA
30/10/2012 31/10/2012
No. 4075/2012 - NUSA -5919 WILSON APARECIDO ROSA
13/10/2012 13/12/2012
No. 4512/2012 - NUSA -6020 NEIDE FRANCISCA ANANIAS
01/11/2012 29/01/2013
No. 3752/2012 - NUSA -6315 LUCIANA DIAS DOS SANTOS
14/09/2012 13/10/2012
No. 4154/2012 - NUSA -6315 LUCIANA DIAS DOS SANTOS
14/10/2012 14/11/2012
No. 4339/2012 - NUSA -6563 CARLA RODRIGUES DE SOUZA BUARQUE
05/10/2012 05/10/2012
No. 4463/2012 - NUSA -7092 PAULO HIROYUKI MISAWA
11/11/2012 10/12/2012
ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA

Diretora do Núcleo de Saúde

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:
CONCEDENDO LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMÍLIA NOS TERMOS
DO ART. 83 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 4105/2012 - NUSA -480 FERNANDO QUIRINO MUNIZ
15/10/2012 13/11/2012
No. 4329/2012 - NUSA -623 LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO
23/10/2012 24/10/2012
No. 4492/2012 - NUSA -1030 CLELIA LUCIA SARAIVA SIMOES
05/11/2012 06/11/2012
No. 3854/2012 - NUSA -1055 ROSELI DE PAULA FARIA
20/09/2012 25/09/2012
No. 4290/2012 - NUSA -1347 DORIS MARIETE DE PAULA NASCIMENTO
23/10/2012 24/10/2012
No. 4315/2012 - NUSA -2636 CRISTINA MAILLET DE LIMA ROCHA
25/10/2012 26/10/2012
No. 3803/2012 - NUSA -2716 LAURA SETSUKO YAZAWA
24/09/2012 28/09/2012
No. 4219/2012 - NUSA -3171 FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ
22/10/2012 22/10/2012
No. 4363/2012 - NUSA -3998 AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA
26/10/2012 26/10/2012
No. 4330/2012 - NUSA -4623 ANA PAULA RISSI FERNANDES
25/10/2012 06/11/2012
No. 4396/2012 - NUSA -4624 ANDREA OLIVEIRA PENHA MOSCHIONE
23/10/2012 24/10/2012
No. 4312/2012 - NUSA -4802 LUCIANA CUNHA MONTORO
25/10/2012 26/10/2012
No. 3361/2012 - NUSA -5350 MOSART JACOBINA DE FREITAS
24/08/2012 24/08/2012
No. 3955/2012 - NUSA -5448 ANGELO KOBAYASHI TANAKA
03/10/2012 03/10/2012
No. 4021/2012 - NUSA -6288 CATIA MACHADO FERLA
04/10/2012 11/10/2012
ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA
Diretora do Nucleo de Saúde

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
CONCEDENDO LICENCA P/TRATAMENTO DE SAÚDE 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 4132/2012 - NUSA - 909 JOSE ARIMATEIA DA SILVA
11/10/2012 11/10/2012
No. 3670/2012 - NUSA - 1598 ANA LÚCIA DE ALMEIDA
14/09/2012 12/12/2012
No. 4284/2012 - NUSA - 3614 MARTA PENTEADO DE ANDRADE
19/10/2012 19/10/2012
No. 4371/2012 - NUSA - 3910 KATIA NAKAGOME SUZUKI
29/10/2012 31/10/2012
No. 4364/2012 - NUSA - 3970 DEBORA CHIPRAUSKI SABATINI
29/10/2012 02/11/2012
No. 3339/2012 - NUSA - 3987 JOSEFA ORDONIO DA SILVA
23/08/2012 13/10/2012

No. 4296/2012 - NUSA - 5120 LUIZ APARECIDO BRANCO
26/10/2012 01/11/2012
No. 4299/2012 - NUSA - 6159 KATIA DENIZE BUENO GONCALES
23/10/2012 23/10/2012
No. 3865/2012 - NUSA - 6634 LINDA LESSA
26/09/2012 26/09/2012

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA
Diretora do Núcleo de Saúde

12ª VARA CÍVEL

P O R T A R I A N.º 2 8 / 2 0 1 2

A DOUTORA ELIZABETH LEÃO, JUÍZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E

A L T E R A R, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias da servidora FABIOLA OLIVASTRO ZAGORDO, técnico judiciário, R.F. 3331, anteriormente marcado para 05.11 a 14.11.2012 o período de 10.12 a 19.12.2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
São Paulo, 28 de agosto de 2012

ELIZABETH LEÃO
Juíza Federal

P O R T A R I A N.º 4 0 / 2 0 1 2

A DRA ELIZABETH LEÃO, JUÍZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E

A L T E R A R, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora MARIA CAROLINA MICHELAN PRETO, técnico judiciário, r.f. 5900, anteriormente marcados para 16/04 a 26/04/2013 e 30/09 a 18/10/2013, para que fiquem constando os períodos de 11/03 a 22/03/2013, 14/10 a 31/10/2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 04 de dezembro de 2012

ELIZABETH LEÃO
Juíza Federal

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 41 / 2012

O DOUTOR FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 8ª VARA CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - Diretor de Secretaria - RF 6862**, a partir de 14 de novembro de 2012, adiando o período remanescente para fruição oportuna.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

São Paulo, 14 de novembro de 2012.

FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL
Juiz Federal Substituto na Titularidade

PORTARIA Nº 42 / 2012

O Juiz Federal Substituto na Titularidade da 8ª Vara Federal Criminal, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, DR. **MÁRCIO ASSAD GUARDIA** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a interrupção de férias do servidor **Luiz Carlos de Oliveira**, Diretor de Secretaria, RF 6862, a partir de 14.11.2012, bem como já havia sido interrompida anteriormente a segunda parcela de férias do exercício de 2012, e ainda, não podendo ser usufruída após a escala de férias já aprovadas para o ano de 2013,

RESOLVE :

1. Estabelecer que o período remanescente de férias do servidor **Luiz Carlos de Oliveira, Diretor de Secretaria, RF 6862**, dar-se-á de 10.12.12 a 14.12.2012;
2. Alterar a Portaria n. 38/2012, designando a Servidora **Laércia Braga Benigno, RF n. 5780**, para o período de 05.11.2012 até 13.12.2012; e,
3. Designar o servidor **André Luís Lisboa Campaneri, Analista Judiciário, RF n.7360**, para substituí-lo no período de 10.12.2012 até 14.12.2012.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

São Paulo, 05 de dezembro de 2012.

MÁRCIO ASSAD GUARDIA

Juiz Federal Substituto na Titularidade

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 46/2012

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, nos termos da Resolução nº 3, de 10.03.2008, do Conselho da Justiça Federal, indicar os servidores abaixo relacionados como substitutos da servidora **CHRISTIANA ELINORA DA COSTA MARCHANT RIOS, RF 4813**, Diretora de Secretaria desta 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo:

1º Substituta: **RENATA FORTUNATO FERREIRA**, técnica judiciária, RF 5881.

2º Substituto: **NIVALDO FIRMINO DE SOUZA**, técnico judiciário, RF 5461.

Por oportuno, informa que o Juiz Federal Titular desta Vara, Dr. NINO OLIVEIRA TOLDO, está ciente e concorda com os termos desta portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro, para as providências pertinentes.

São Paulo, 3 de dezembro de 2012.

LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA

Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 25/2012

o DOUTOR NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, meritíssimo juiz federal da 6ª vara federal de campinas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal dos magistrados do Fórum Federal de Campinas,

RESOLVE

Designar os funcionários abaixo relacionados para o comparecimento ao Plantão Judiciário relativo aos dias 08 e 09/12/2012, no horário compreendido entre 9h00 às 12h00:

DIA 08/12/2012

Regina Célia de Oliveira

Analista Judiciária

RF 4927

Regina C.D.C. Pinto de Lemos

Diretora de Secretaria

RF 2522

DIA 09/12/2012

Juliana Fenz

Técnica Judiciária

RF 5341

Regina C.D.C. Pinto de Lemos

Diretora de Secretaria

RF 2522

Campinas, 05 de dezembro de 2012.

NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR
JUIZ FEDERAL

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 39/2012

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas.

RESOLVE, por absoluta necessidade de serviço:

ADIAR os períodos de férias as servidora Vânia Aparecida Bellotti Ferassoli-RF 1172, Diretora de Secretaria, da seguinte forma:

De 10/12/2012 a 19/12/2012 para: 28/01/2013 a 06/02/2013.

De 28/01/2013 a 11/02/2013 para: 11/10/2013 a 25/10/2013.

Cumpra-se, publique-se, comunique-se.

Campinas, 03 de dezembro de 2012.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal

PORTARIA Nº 38/2012

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para o comparecimento ao plantão relativo ao dia 04 de janeiro de 2013, da seguinte forma:

Dia 04/01/2013:

Marilina Casemiro Soares - RF 7246

Roberto Carlos Cavalcanti - RF 3150

Gabriela Lotti Alves de Sá Vendimiatti - RF 6407

Yasuo Kume - RF 6575

Vânia Aparecida Bellotti Ferassoli - RF 1172

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

Campinas, 03 de dezembro de 2012.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal

PORTARIA Nº 40/2012

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Autoriza a servidora **GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ VENDIMIATTI** a compensar o plantão realizado em 29/07/2012 (domingo) no **dia 06/12/2012(quinta-feira)**.

E RESOLVE:

Designar a servidora **MARILINA CASEMIRO SOARES, RF 7246**, para substituir a servidora **GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ VENDIMIATTI, RF 6407**, Oficial de Gabinete (FC-5), no período acima descrito, qual seja, **dia 06/12/2012(quinta-feira)**.

Cumpra-se, publique-se, comunique-se.

Campinas, 05 de dezembro de 2012.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal Substituto
no exercício da Titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 26, de 30 de novembro de 2012.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das férias dos servidores desta Vara, **RESOLVE:**

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, a terceira parcela de férias do exercício “2012” do servidor Rodrigo Barcellos Motta, registro funcional 3679, anteriormente designada para o período de 10 a 19/12/2012, **para gozo no período de 13 a 22/02/2013.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. Encaminhe-se uma via desta à Diretora do Foro, por correio eletrônico.

Marcelo Duarte da Silva

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 20/2012

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 16/2011 de 01/08/2011 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serviço,

RESOLVE:

1) **TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 18/2012;**

2) **ALTERAR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO** o período de férias da servidora **ELEN CRISTINA CONTIERI LEITE**, RF 3986, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Controle de Mandados, de 17/12/2012 a 19/12/2012 para 07/01/2013 a 09/01/2013 e de 07/01/2013 a 21/01/2013 para 10/01/2013 a 24/01/2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2012.

CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

PORTARIA Nº 21/2012

A EXA. **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Portaria 06/2008 desta Central de Mandados de Piracicaba;
CONSIDERANDO a especialização da 4ª Vara Federal de Piracicaba em Vara de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO a grande demanda de expedientes enviados a esta Central de Mandados pela 4ª Vara Federal;
RESOLVE

PRORROGAR automaticamente o prazo de todos os mandados remetidos pela 4ª Vara Federal de Piracicaba, com numeração de expediente compreendida entre 4-00834/12 e 4-02074/12, de 60 (sessenta) dias para 120 (cento e vinte) dias.

AUTORIZAR durante o cumprimento dos expedientes compreendidos entre a numeração 4-00834/12 e 4-02074/12, em caso de necessidade, a citação e a penhora em domingos e feriados, ou nos dias úteis, fora do horário estabelecido em Lei, nos termos do Art. 172 CPC.

§ 3º Quando o ato tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio de petição, esta deverá ser apresentada no protocolo, dentro do horário de expediente, nos termos da lei de organização judiciária local. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 1994)

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2012.

CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

2ª VARA DE PIRACICABA

SEGUNDA VARA FEDERAL DE PIRACICABA - SP, MMª JUÍZA FEDERAL DRª. ROSANA CAMPOS PAGANO, DIRETOR DE SECRETARIA, BEL. CARLOS ALBERTO PILON.

PORTARIA Nº 022/2012, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

REDESIGNAR, em virtude de LICENÇA MÉDICA entre os dias 14/11/2012 a 13/12/2012 (30 dias), parcela de férias anteriormente marcada para 11 a 20/11/2012 (10 dias), referente à servidora **DEISE FERNANDEZ FERRAZ**, Técnica Judiciária, **RF. 2575**, para o período de 14 a 20/12/2012 (07 dias).

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2012.

ROSANA CAMPOS PAGANO
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

CENTRAL DE MANDADOS DE SAO CARLOS

PORTARIA N.º 12, de 14 de novembro de 2012

Central de Mandados da 15ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo- São Carlos

O Doutor ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal, Diretor do Fórum e Corregedor em Exercício da Central de Mandados da 15ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Provimento n.º 141, de 31 de agosto de 2011 que deu nova redação aos artigos 362 e 366 do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Recomendação CORE n.º 3, de 24 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a prática de atos e termos tendentes a assegurar efetividade às decisões judiciais, especialmente em que se busca a penhora e arresto de ativos financeiros,

RESOLVE:

01) Autorizar os Analistas Executantes de Mandados a procederem à consulta das certidões de dívida ativa no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.gov.br) e, quando verificada a existência de informação que justifique a consulta a este Juízo, como extinção ou pagamento, a promoverem a certificação e a anexação da informação constante do site da Procuradoria, devolvendo o mandado à Secretaria da Vara correspondente.

02) Determinar ao Analista Judiciário Executante de Mandados que, quando da realização da penhora ou arresto (este quando o executado se ocultar - art. 7º, inc. III - da Lei n. 6.830/80), observem a ordem de preferência estabelecida pelo art. 11 da Lei n. 6.830/80.

2.1 - Para a penhora ou arresto de dinheiro, o Analista Executante de Mandados deverá incluir minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros no sistema BACENJUD, de acordo com o valor da dívida, identificação dos executados e demais dados informados no mandado de penhora e na contrafé, observando que em alguns dos mandados de citação, penhora e avaliação, em virtude da frustração da citação pelo correio, os atos de citação podem ser restritos a alguns dos executados e a penhora alcançar a todos.

2.2 - No campo “Nome de usuário do juiz solicitante no sistema” deverá ser inserido o “login” do Magistrado demandante da ordem ou, na sua ausência, o correspondente substituto legal.

2.3 - A partir do protocolo da ordem de bloqueio de ativos financeiros pelo Magistrado, o Oficial de Justiça Executante de Mandados procederá da seguinte forma:

a) (BLOQUEIO DE QUANTIA IGUAL AO VALOR DA DÍVIDA) - se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia correspondente ao valor da dívida, o Oficial de Justiça Executante de Mandados deverá proceder à intimação do(s) executado(s) do bloqueio efetivado, que se convolará em penhora, dispensada a lavratura de auto ou termo de penhora, entregando-lhe cópia do relatório emitido pelo sistema;

b) (BLOQUEIO DE QUANTIA SUPERIOR AO VALOR DA DÍVIDA) - se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia superior ao valor da dívida, o Oficial de Justiça Executante de Mandados imediatamente informará por certidão, após intimação do executado da penhora, a existência do valor excedente. Em seguida, procederá conforme o item “a” acima;

c) (BLOQUEIO DE QUANTIA INFERIOR AO VALOR DA DÍVIDA) - se o sistema informar que houve bloqueio de quantia total inferior ao valor da dívida, o Oficial de Justiça Executante de Mandados, alternativamente à inclusão de nova minuta de ordem de bloqueio da diferença entre o valor da dívida e o valor bloqueado, procederá à penhora ou arresto de outros bens, de forma que o valor total constricto corresponda ao valor da dívida, e em seguida lavrará termo de penhora ou arresto, em que informará o valor dos ativos financeiros bloqueados e, em caso de penhora, intimará do ato o(s) executado(s);

d) (“NÃO RESPOSTA”) se o sistema informar que não houve resposta por alguma instituição financeira (“Não Resposta”), o Oficial de Justiça Executante de Mandados utilizará a opção “Reiterar ordem judicial” para a respectiva instituição financeira. No caso de nova reiteração e alguma instituição financeira, novamente, não responder deverá o analista executante de mandados promover a certificação da ocorrência, devolvendo o mandado à Secretaria da Vara correspondente;

f) (NENHUMA QUANTIA BLOQUEADA) se o sistema informar que não houve bloqueio de nenhuma quantia, o Oficial de Justiça Executante de Mandados procederá à penhora ou arresto de outros bens e, em caso de penhora, intimará do ato o(s) executado(s).

2.4 - O sistema BACENJUD poderá ainda ser consultado para obtenção do endereço do(s) executado(s), se for pertinente.

3) Determinar aos Oficiais de Justiça Executantes de Mandados que procedam ao registro das penhoras de veículos automotores pelo Sistema RENAJUD, incluindo, salvo determinação judicial em contrário, apenas a restrição de transferência do veículo, facultado o uso do referido sistema para obtenção do endereço do(s) executado(s), quando não localizado(s).

3.1 Não logrando efetivar a penhora, o Oficial de Justiça Executante de Mandados deverá proceder, pelo sistema RENAJUD, ao bloqueio da transferência do veículo que esteja em nome do(s) executado(s), certificando todas as ocorrências.

3.2 Quando o Oficial de Justiça Executante de Mandados indevidamente lançar registros no Sistema RENAJUD, deverá proceder à sua imediata correção, certificando o ocorrido.

4) Determinar aos Oficiais de Justiça Executantes de Mandados que, de acordo com o disposto nos arts. 387 e 390 do Provimento CORE n. 64/2005, sempre que constatarem que o executado e/ou exequente apresentaram petição e/ou guia de pagamento em Secretaria, procedam à imediata devolução do mandado à Secretaria da Vara correspondente para deliberação,

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Sr. Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

São Carlos, 14 de novembro de 2012

ALEXANDRE BERZOSA SALIBA
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA 15ª SUBSEÇÃO
CORREGEDOR SUBSTITUTO DA CENTRAL DE MANDADOS

De acordo:

CARLA ABRANTKOSKI RISTER
JUÍZA FEDERAL
CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS
(convocada para 7ª Turma do TRF3ª Região - Ato n.º 11453)

JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS

LUCIANO PEDROTTI CORADINI
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
1ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS

GUSTAVO BRUM
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 23/2012

A DOUTORA Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Vara para o período de 14/12/2012 a 19/12/2012,

RESOLVE, designar as servidoras abaixo relacionadas, para prestarem serviços nos dias:

Dia 15/12/2012: Márcia Biasoto da Cruz

Dia 16/12/2012: Romilda Domingues Bakaukas

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Sorocaba, 3 de dezembro de 2012.

Margarete Morales Simão Martínez Sacristan
Juíza Federal Substituta

PORTARIA N° 24/2012

A Doutora MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, MM^a Juíza Federal Substituta da Segunda Vara Federal de Sorocaba - Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Vara para o período de 20/12/2012 a 23/12/2012,
RESOLVE, designar os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços nos dias:

Dia 20/12/2012: Márcia Biasoto da Cruz
Dia 21/12/2012: Joana Meri Corrêa Martins
Dia 22/12/2012: Elisa Maria Gianolla de Pontes
Dia 23/12/2012: Solange Fioruci

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
Sorocaba, 3 de dezembro de 2012.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA N.º 25/2012

A DOUTORA ANDRÉA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **ALEXANDRE DE PAIVA, RF 6846**, de **13.02.2013** a **27.02.2013** para **04.10.2013** a **18.10.2013**, referente ao exercício de 2013.

Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se.

São Paulo, 04 de dezembro de 2012.

ANDRÉA BASSO
Juíza Federal Titular
4ª Vara Previdenciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

COORDENADORIA DE JALES

P O R T A R I A n°

56/2012

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 51/2012 que estabeleceu a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Jales;

RESOLVE:

RETIFICAR a referida portaria para constar:

ONDE SE LÊ:

“II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:”

19h de 07/12 às 11h de 14/12/2012	José Carlos Soler
-----------------------------------	-------------------

LEIA-SE:

“II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:”

19h de 07/12 às 11h de 14/12/2012	Marcio Rodrigo Galhardo
-----------------------------------	-------------------------

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jales, 05 de dezembro de 2012.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS

Juiz Federal Diretor da
24ª Subseção Judiciária de Jales

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

COORDENADORIA DE BARRETOS

PORTARIA N.º 53/2012

O DOUTOR **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor **ROGÉRIO DIAS CIDADE**, RF 4052, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, gozará férias no período de 10/12/2012 à 19/12/2012.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **JURACY FERREIRA ALVES**, RF 739, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-lo no referido período.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Barretos, 5 de dezembro de 2012.

MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCOSJ

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA N.º. 52/2012

O Doutor Rodiner Roncada, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara de Osasco - 30ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a Portaria n.º. 29/2012-NUAR, que estabeleceu a escala de plantão desta Subseção Judiciária para o período compreendido entre os dias 20/12/2012 a 06/01/2013 (art. 62, I da Lei n.º. 5.010/1966),

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal, que segue:

Dias 20 e 21/12/2012

ELAINE OKADA DE FARIAS ARAUJO - RF 5302

ELONBITTENCOURT DOS SANTOS - RF 6958
LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO - RF 6827

Dia 22/12/2012

ELAINE OKADA DE FARIAS ARAUJO - RF 5302
ORLANDO LOPES DA SILVA - RF 4065

Dia 23/12/2012

ORLANDO LOPES DA SILVA - RF 4065

Dias 26, 27, 28 e 29/12/2012

THEURA DE LUNA SOUZA - RF 3749
URIAS LANGHI PELLIN - RF 4435

Art. 2º. Os servidores escalados deverão estar presentes no fórum, no horário das 9h às 12h, e deverão guardar prontidão no horário das 12 horas de cada dia às 9 horas do dia subsequente, podendo compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 36/1993 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

Art. 3º. Consignar que o Diretor de Secretaria LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA, RF 5505, poderá ficar em plantão remoto no período, podendo adentrar nas dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Arquive-se.

Osasco, 4 de dezembro de 2012.

RODINER RONCADA
Juiz Federal Substituto
No exercício da titularidade

2ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 24/2012

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a ausência ao trabalho no dia 07/12/2012, em virtude de compensação por serviço eleitoral prestado, da servidora Andréa Cristiane Mineto Mendonça, RF 5671, ocupante da função comissionada da Supervisão da Seção de Processamentos Diversos,

RESOLVE:

Designar, para substituí-la, o servidor Márcio Antônio Ribeiro de Oliveira, técnico judiciário, RF 3889.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco, 05 de dezembro de 2012.

RODINER RONCADA
Juiz Federal Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2012

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que o Vice-Diretor do Foro, no exercício da direção, homologou o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para atender a Subseção Judiciária de Ponta Porã-MS, cujo resultado foi DESERTO.

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS
PRESIDENTE DA CPL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 04.005.11.2010-JF/MS - PROCESSO: 057/2010-SULS. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Brasil Telecom S/A (CNPJ: 76.535.764/0001-43). Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 04.005.10.2010-JF/MS. Objeto: A prorrogação do contrato originário por mais 30 (trinta) meses a contar do final da vigência atual, ou seja, para o período de 01/01/2013 a 01/07/2015. Assinatura: 21/11/2011. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Renato Toniasso, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Sra. Veruska Rodrigues Vieira e Sr. Leonardo Ribas dos Santos - Procuradores.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 132/2008-SECOM. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Refrigeração Bueno Aires Ltda (CNPJ: 02.769.998/0001-19). Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 08.002.10.2009-JF/MS. Objeto: A prorrogação do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar do final da vigência atual, ou seja, para o período de 30/01/2013 a 30/01/2014. Assinatura: 04/12/2012. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Renato Toniasso, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Sr. Gaspar Braga - Sócio Gerente.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 132/2008-SECOM. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Clima Teck Climatização Ltda (CNPJ: 05.679.838/0001-77). Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 08.001.10.2009-JF/MS. Objeto: A prorrogação do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar do final da vigência atual, ou seja, para o período de 30/01/2013 a 30/01/2014. Assinatura: 04/12/2012. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Renato Toniasso,

Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Sr. Rodinei Schmitt - Sócio Diretor.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 045/2010-SULS. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Brasil Telecom S/A (CNPJ: 76.535.764/0001-43). Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.007.11.2010-JF/MS. Objeto: A prorrogação do contrato originário por mais 30 (trinta) meses a contar do final da vigência atual, ou seja, para o período de 13/03/2013 a 13/09/2015. Assinatura: 04/12/2012. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Renato Toniasso, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Sra Veruska Rodrigues Vieira e o Sr. Leonardo Ribas dos Santos - Procuradores.

PORTARIA Nº 078/2012-DFOR

O Doutor **RENATO TONIASSO**, Meritíssimo juiz Federal Diretor do Foro, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a informação nº T3-INF-2012/00411, da Assessoria de Licitação da Presidência do TRF 3ª Região, assim como o item 2 da Auditoria nº 476/2011-UCON/DCON/RALP, que trata da designação formal do fiscal em contratos de serviços contínuos;

CONSIDERANDO o Contrato nº 04.026.10.2012-JF/MS (**DIPONTO COMÉRCIO DE RELÓGIOS LTDA - EPP**), assinado em 28/11/2012, respectivamente, para as Subseções Judiciárias de Campo Grande e Três Lagoas/MS.

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** para atuar como fiscal o servidor **DANIEL JOAQUIM DE SOUZA**, Supervisor da Seção de Informática, Analista Judiciário, e em seu impedimento o substituto a ser designado em portaria, na Subseção Judiciária de Campo Grande/MS;

II- **DESIGNAR** para atuar como fiscal o servidor **RAFAEL DE FREITAS ENDO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, e em seu impedimento o substituto a ser designado em portaria, na Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS;

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO TONIASSO
Juiz Federal Diretor do Foro

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2012 AO APOSTILAMENTO Nº 005/2012 AO CONTRATO Nº 06.001.10.2012-JF/MS, CELEBRADO EM 30/01/2012 COM A EMPRESA POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**, com sede à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, n.º 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.422.922/0001-00, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, designado pelo Ato nº 11.777, de 17 de fevereiro de 2012, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Informação nº 029/2012-SAC/NUAD, de 28/11/2012, **RETIFICA** os seguintes itens do Apostilamento nº 005/2012 do Processo nº 148/2011-SULS:

Item de Serviço	Referência	Data Base	Custo Unit.	Preço Unit. com BDI = 21%

Alvenaria de platibanda e=14cm (*)	02.12 (planilha contrato) + Cód. SINAPI 00027058	Julho/2012	R\$ 35,06/m2	R\$42,42/m2
Telha Etermax 6mm ou equivalente	Comercial Oshiro (67) 3422-3400	Setembro/2012	R\$ 41,17/m2	R\$ 49,81/m2
Cumeeira p/ telha Etermax 6mm ou equiv.	Irka (41) 3362-2345	Setembro/2012	R\$ 51,47/m	R\$ 62,28/m
Rufo p/ telha Etermax 6mm ou equivalente	Irka (41) 3362-2345	Setembro/2012	R\$ 30,81/m	R\$37,28/m

A eficácia do presente termo está condicionada à publicação de seu extrato no Diário Eletrônico do TRF da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Campo Grande, 05 de dezembro de 2012.

Renato Toniasso

Juiz Federal Diretor do Foro

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA 54/2012-JF01

A DOUTORA ANA LYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a servidora **ROSANNE DELFINO CORREA PAULA, Técnico Judiciário, RF 6204,** Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), compensará dia trabalhado no plantão judiciário do mês de outubro/2012 no dia **06-12-2012,**

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA, Técnico Judiciário, RF 4701, para em substituição exercer a função de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no dia **06-12-2012;**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Campo Grande, MS, 05 de dezembro de 2012.

ANA LYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA
Juíza Federal Substituta

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 051/2012 - SE06

O DOUTOR JEAN MARCOS FERREIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria nº MS-POR-2012/00289 de 06 de novembro de 2012, que trata de designação dos plantonistas,

R E S O L V E:

CONVOCAR para o Plantão Judiciário desta 6ª Vara Federal, no período de 10/12/2012 (a partir das 18:00 horas) a 20/12/2012 (até as 08:00 horas), os servidores abaixo indicados:

Carla Maus Peluchno - Diretora da Secretaria

Betina Bergoli Kirst - Analista Judiciária

Chirley Rodrigues de Oliveira - Analista Judiciária

Cleuza Luciana de Souza Taborda - Técnica Judiciária

José Alfredo Ratier Dias - Técnico Judiciário

Luciana Pinto de Souza - Analista Judiciária

Marina Sadaco Arakaki Lorensetti - Técnica Judiciária

Sidinei Tiago Paniago - Técnico Judiciário

DAR A CONHECER que o plantão nos sábados, domingos e feriados será cumprido, presencialmente, no horário das 9:00 às 12:00 horas, no prédio desta Seccional, período em que o(s) servidor(es) designado(s) nele permanecerão, e que, fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

- **Celular: (67) 9142-5511; Fax-símile: (67) 3326-3223; correio eletrônico: plantaocampogrande@trf3.jus.br**

CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2012.

JEAN MARCOS FERREIRA

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

1ª VARA DE PONTA PORA

PORTARIA Nº 045/2012 - 1ª VARA

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto **Dr. ÉRICO ANTONINI**, no exercício da titularidade plenada 1ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor **ARI OLIVEIRA CAVALCANTE**, Analista Judiciário - RF. 4896 -

Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC 5), encontrar-se-á de férias no período de **02 a 19/12/2012**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora **RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA**, Técnica Judiciária, RF. 7227, Assistente Técnico (FC 3) para exercer em substituição, a função comissionada acima, no período supramencionado, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã/MS, 30 de novembro de 2012.

ÉRICO ANTONINI

Juiz Federal Substituto

(no exercício da titularidade)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA Nº 30/2012-DSUJ/COXIM

O Doutor **GILBERTO MENDES SOBRINHO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal em Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de portaria de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA**, Técnico Judiciário, RF 6441, titular do cargo em comissão de **Diretor de Secretaria (CJ-03)** desta 1ª Vara Federal de Coxim, estará em gozo de saldo de férias no período de **10/12/2012 a 13/12/2012**;

CONSIDERANDO a ocorrência da hipótese prevista no § 4º do art. 52, da Resolução nº 3/2008 do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ANA RAQUEL ARAÚJO PECCI**, Técnica Judiciária, RF 6754, acadêmica do curso de graduação em Direito, para, sem prejuízo de suas funções, **substituir** o aludido servidor no cargo em comissão de **Diretor de Secretaria (CJ-03)**, no período de **10/12/2012 a 13/12/2012**, totalizando **04 (quatro) dias** de substituição.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Diretoria do Foro para ciência e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Coxim/MS, 04 de dezembro de 2012.

GILBERTO MENDES SOBRINHO

Juiz Federal

PORTARIA Nº 31/2012-DSUJ/COXIM

O Doutor **GILBERTO MENDES SOBRINHO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal em Coxim, 7ª Subseção

Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de portaria de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **ANA CRISTINA MARTINS BUENO**, Analista Judiciário, RF 5178, titular da função comissionada de **Supervisora da Seção de Apoio Judiciário (FC-05)**, estará afastada de suas funções no período de **30 de novembro de 2012 a 29 de dezembro de 2012**, em virtude de licença médica;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO**, Técnico Judiciário, RF 6435, para, sem prejuízo de suas funções, **substituir** a aludida servidora função comissionada de **Supervisor da Seção de Apoio Judiciário (FC-05)**, no período de **30/11/12 a 29/12/12**, totalizando 30 (trinta) dias de substituição.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Diretoria do Foro para ciência e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Coxim/MS, 04 de dezembro de 2012.

GILBERTO MENDES SOBRINHO

Juiz Federal

PORTARIA Nº 32/2012-DSUJ/COXIM

O Doutor **GILBERTO MENDES SOBRINHO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal em Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada n. 291/2008-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de concessão, alteração e interrupção de férias;

RESOLVE:

I - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, no interesse da administração, a **terceira etapa** de férias referentes ao **período aquisitivo de 01/10/2011 a 30/09/2012**, do servidor **ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA**, Técnico Judiciário, RF 6441, titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Coxim (CJ3), **a partir do dia 14 de dezembro de 2012**;

II - DESIGNAR o saldo remanescente **para ser usufruído no período de 24 a 29 de janeiro de 2013 (seis dias)**

ENCAMINHE-SE cópia desta à Diretoria do Foro para ciência e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Coxim/MS, 04 de dezembro de 2012.

GILBERTO MENDES SOBRINHO

Juiz Federal

PORTARIA Nº 33/2012-DSUJ/COXIM

O Doutor **GILBERTO MENDES SOBRINHO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal em Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463 do Provimento nº 64 de 2005 da Corregedoria Regional da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, à distância, porém de prontidão

para atender eventuais chamadas das partes e seus procuradores, os seguintes servidores:

20/12/12 a 22/12/12: Ana Raquel Araújo Pecci, Técnico Judiciário, RF 6754;

23/12/12 a 25/12/12: André Artur Xavier Barbosa, Técnico Judiciário, RF 6441;

26/12/12 a 28/12/12: Ilka de Sousa Duarte Barbosa, Técnica Judiciária, RF 6265;

29/12/12 a 31/12/12: Renato de Oliveira Faverão, Técnico Judiciário, RF 6435;

01/01/13 a 03/01/13: André Artur Xavier Barbosa, Técnico Judiciário, RF 6441;

04/01/13 a 06/01/13: Michele Lopes de Vasconcelos, Técnica Judiciária, RF 6264;

Art. 2º O plantão durante o recesso forense será cumprido no período compreendido de 09 às 12 horas, permanecendo o servidor responsável à disposição para receber chamadas e para eventual deslocamento à sede da Subseção de Coxim, situada na Rua Viriato Bandeira, nº 711, 2º Andar, Centro.

§ 1º Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado neste artigo, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos via fac-simile, nº (67) 3291-4018 ou pelo e-mail coxim_vara01_plantao@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão por meio do telefone (67) 9142-5520, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 2º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone (67) 9142-5520.

Art. 3º Ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, desde que previamente autorizadas pelo Diretor de Secretaria.

Parágrafo único. O servidor designado para o plantão nos períodos previstos no artigo 1º, ou em decorrência de troca autorizada, deverá, obrigatoriamente, portar o aparelho de telefonia móvel do plantão.

Art. 4º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico e a sua divulgação no site desta Seção Judiciária.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Diretoria do Foro para ciência e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Coxim/MS, 04 de dezembro de 2012.

GILBERTO MENDES SOBRINHO

Juiz Federal